

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021
Processo Administrativo n.º 247/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021**, na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, 249, bairro centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Ambulatorial na Unidade Basica de Saúde. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Caseiros/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente certame a aquisição de Medicamentos e Material ambulatorial para uso na Unidade Basica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município, compreendendo os objetos relacionados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário estimado R\$	Valor Total estimado R\$
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 Abaixador de língua de madeira (pacote com 100 unidades)	PCT	15	4,67	70,05
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA COLORIDO, COM AROMA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Abaixador de língua colorido, com aroma, não estéril, descartável	UN	2500	0,86	2.150,00
3	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1 MG/G – 10 G BISNAGA Acetato de dexametasona creme 1 mg/g – 10 g bisnaga	UN	250	1,59	397,50
4	ÁCIDO BORICO 3% (SOLUÇÃO DE THIERSCH) 1 LITRO Ácido Borico 3% (solução de thiersch) 1 litro	L	25	33,70	842,50
5	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% Ácido Peracético 0,2%	L	25	45,00	1.125,00
6	ACIDO PERACETICO 2% Ácido Peracético 2% 1 litro	L	25	42,00	1.050,0
7	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES DUPLA PONTA LUER, SISTEMA FECHADO Adaptador para transferência de soluções dupla ponta luer, sistema fechado	UN	1000	0,90	900,00
8	AGUA DESTILADA Água destilada para injeção 10 ml ampola	UN	5000	0,45	2.250,00
9	ÁGUA DESTILADA PARA AUTO CLAVE, NÃO ESTÉRIL, 5 LITROS Água destilada para auto clave, não estéril, 5 litros	L	250	12,50	3.125,00
10	ÁGUA OXIGENADA USO HOSPITALAR (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3%) 1 LITRO Água Oxigenada uso hospitalar (Peróxido de Hidrogênio a 3%) 1 litro	L	25	6,46	161,50
11	AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha estéril, descartável 13X4,5 caixa com 100 unidades	CX	80	15,00	1.200,00

12	AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 20X0,55 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha estéril, descartável 20X0,55 caixa com 100 unidades	CX	15	17,00	255,00
13	AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25X0,70 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha estéril, descartável 25X0,70 caixa com 100 unidades	CX	80	15,00	1.200,00
14	AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 25X0,80 CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha estéril, descartável 25X0,80 caixa com 100 unidades	CX	50	15,00	750,00
15	AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 40X1,2 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Agulha estéril, descartável 40x1,2 (caixa com 100 unidades)	CX	120	17,00	2.040,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (LITRO) Álcool etílico 70% 1 litro	L	1500	7,65	11.475,00
17	ALCOOL IODADO 0,1% Álcool Iodado 0,1% 1 litro	L	20	17,80	356,00
18	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL, 500 GR Algodão Hidrófilo, não estéril, 500 gr	PCT	30	13,10	393,00
19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO ESCURA BICO RETO 250 ML Almotolia de plástico escura bico reto 250 ml	UN	20	4,90	98,00
20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML Almotolia de plástico transparente bico reto 250 ml	UN	20	4,90	98,00
21	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML Aminofilina 24 mg/ml 10 ml ampola	AMP	300	2,20	660,00
22	ATADURA DE ALGODÃO 1,8 M LARGURA 12 CM (PACOTE COM 12 UNIDADES) Atadura de algodão 1,8 m largura 12 cm (pacote com 12 unidades)	PCT	30	19,75	592,50
23	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 06 CM Atadura de crepom, 13 fios, 06 cm	UN	1500	0,54	810,00
24	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 10 CM Atadura de crepom, 13 fios, 10 cm	UN	1000	0,77	770,00
25	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 12 CM Atadura de crepom, 13 fios, 12 cm	UN	1500	0,90	1.350,00
26	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 15 CM Atadura de crepom, 13 fios, 15 cm	UN	500	1,12	560,00
27	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20 CM Atadura de crepom, 13 fios, 20 cm	UN	500	1,40	700,00
28	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5CMX5M Atadura de rayon estéril 7,5cmX5m	ROLO	50	10,70	535,00
29	ATADURA GESSO ORTOPÉDICA MOLDÁVEL 20CMX4M (CAIXA COM 20 UNIDADES) Atadura gesso ortopédica moldável 20cmX4m (caixa com 20 unidades)	CX	3	104,64	313,92
30	AZITROMICINA 500MG/ML Azitromicina di-hidratada 500 mg pó liofilizado frasco-ampola	AMP	200	79,22	15.844,00
31	BENZILPENICILINA 1.200.000UI Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI frasco-ampola	AMP	500	13,86	6.930,00
32	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, TAMANHO 15 CM X 100 M Bobina de Papel Grau Cirúrgico para esterilização em auto clave, não estéril, com indicador químico de ciclo, tamanho 15 cm X 100 m	UN	150	96,75	14.512,50
33	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE, NÃO ESTÉRIL, COM INDICADOR QUÍMICO DE CICLO, TAMANHO 20	UN	150	132,50	19.875,00

	CM X100 M Bobina de Papel Grau Cirúrgico para esterilização em auto clave, não estéril, com indicador químico de ciclo, tamanho 20 cm X100 m				
34	BOLSA COLETORA DE URINA Bolsa coletora de urina 2 litros, sistema fechado, estéril, descartável, com válvula anti refluxo	UN	25	7,30	182,50
35	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – 500 ML Bolsa para coleta de sangue estéril, descartável – 500 ml	UN	50	48,52	2.426,00
36	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML 20 ML USO INALATÓRIO FRASCO Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/ml 20 ml uso inalatório frasco	FR	30	1,90	57,00
37	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml 1 ml ampola	AMP	500	2,88	1.440,00
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + Dipirona 500 mg/ml 5 ml ampola	AMP	3500	5,80	20.300,00
39	CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS COM CADARÇO 45 CMX50 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES) Campo operatório 4 camadas com cadarço 45 cmX50 cm (pacote com 50 unidades)	PCT	5	111,62	558,10
40	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL DE PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO, NUMERAÇÃO DE 0 A 5, 01 UNIDADE POR NUMERAÇÃO! Cânula Orofaríngea de Guedel de PVC flexível, polipropileno, numeração de 0 a 5 01 UNIDADE POR NUMERAÇÃO	UN	6	54,00	324,00
41	CATETER INTRA VENOSO Cateter intravenoso (abocath) estéril, 16 G (1,7 x 45 mm – cinza)	UN	25	1,25	31,25
42	CATETER INTRA VENOSO Cateter intravenoso (abocath) estéril, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo)	UN	5000	1,76	8.800,00
43	CATETER INTRA VENOSO Cateter intravenoso (abocath) estéril, 22 G (0,9 x 25 mm – azul)	UN	5000	1,73	8.650,00
44	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Cateter para Oxigênio Tipo Óculos	UN	500	1,17	585,00
45	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1 G USO EV FRASCO-AMPOLA Ceftriaxona dissódica hemieptaidratada 1 g uso EV frasco- ampola	UN	700	10,00	7.000,00
46	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% USO IM FRASCO-AMPOLA Ceftriaxona sódica 1 g + diluente lidocaína 1% uso IM frasco- ampola	UN	1200	12,20	14.640,00
47	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% USO IM Ceftriaxona sódica 500 mg + diluente lidocaína 1% uso IM	UN	300	21,48	6.444,00
48	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO USO EV FRASCO-AMPOLA Cetoprofeno 100 mg pó liofilizado uso EV frasco-ampola	AMP	3000	5,90	17.700,00
49	CETOPROFENO 50MG/ML Cetoprofeno 50 mg/ml 2 ml IM ampola	AMP	3500	1,74	6.090,00
50	CINTO IMOBILIZADOR COLORIDO TIPO ARANHA INFANTIL Cinto imobilizador colorido tipo aranha infantil	UN	1	74,80	74,80
51	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML Ciprofloxacino 2 mg/ml (0,2%) 100 ml sistema fechado frasco	UN	250	30,70	7.675,00

52	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G - 30 G POMADA Cloranfenicol 0,01g/g+colagenase 0,6U/g - 30 g pomada	UN	1200	33,00	39.600,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 10% Cloreto de Potássio 10% 100mg/ml 10 ml	AMP	300	3,00	900,00
54	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML Cloreto de Sódio 20% 10 ml ampola	AMP	150	0,80	120,00
55	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150 MG/ML 3 ML AMPOLA Cloridrato de Amiodarona 150 mg/ml 3 ml ampola	AMP	20	2,53	50,60
56	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG/20 ML AMPOLA Cloridrato de Dobutamina 250 mg/20 ml ampola	AMP	10	9,06	90,60
57	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 10 MG/ML AMPOLA Cloridrato de Epinefrina 10 mg/ml ampola	AMP	25	2,68	67,00
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml 20 ml (sem vasoconstritor) ampola	AMP	50	8,47	423,50
59	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GEL 30 G BISNAGA Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g gel 30 g bisnaga	BISN	50	5,12	256,00
60	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML AMPOLA Cloridrato de Metoclopramida 10 mg/2 ml ampola	AMP	1000	0,58	580,00
61	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml 2 ml ampola	AMP	200	2,99	598,00
62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML IM Cloridrato de Tramadol 50 mg/ml 1 ml ampola	AMP	3800	1,00	3.800,00
63	COLETOR DE PAPELÃO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES) Coletor de papelão para material perfurocortante 7 litros (caixa com 20 unidades)	CX	5	132,10	660,50
64	COLETOR DE PAPELÃO PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS (CAIXA COM 20 UNIDADES) Coletor de papelão para material perfurocortante 13 litros (caixa com 20 unidades)	CX	10	185,60	1.856,00
65	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 10X10 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES) Compressa de gaze hidrófila, 100% algodão de alto poder de absorção, não estéril, 13 fios, 8 camadas, 5 dobras, 10X10 cm (pacote com 500 unidades)	PCT	1000	59,25	59.250,00
66	CONE Cone flexível 75 cm com faixa reflexiva laranja e branco para sinalização da ambulância	UN	6	2,00	12,00
67	COTONETES Cotonetes com pontas de algodão (caixa com 75 unidades)	CX	15	2,00	30,00
68	CURATIVO ADESIVO C/ 500 UNIDADES Curativo adesivo redondo, antisséptico, em rolo (caixa com 500 unidades)	CX	20	14,17	283,40
69	CURATIVO ADESIVO INFANTIL C/500 Curativo adesivo redondo, antisséptico, infantil (com estampa lúdica), 25 mm, em rolo (caixa com 500 unidades)	CX	10	26,50	265,00
70	DIAZEPAM 10MG/ML Diazepam 10 mg/ml 2 ml ampola	AMP	200	6,16	1.232,00
71	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G 60 G BISNAGA Diclofenaco Dietilamônio 11,6 mg/g 60 g bisnaga	BISN	20	5,72	114,40

72	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG/ML 3 ML AMPOLA Diclofenaco Sódico 50 mg/ml 3 ml ampola	AMP	100	1,01	101,00
73	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% 1 LITRO Digliconato de Clorexidina Solução Alcoólica 0,5% 1 litro	L	50	12,30	615,00
74	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LITRO Digliconato de Clorexidina 2% Degermante 1 litro	L	100	22,38	2.238,00
75	DIMENIDRINATO 3 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML 10 ML AMPOLA Dimenidrinato 3 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + glicose 100 mg/ml + frutose 100 mg/ml 10 ml ampola	AMP	2000	4,87	9.740,00
76	DIMENIDRINATO 50 MG + 50 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1 ML USO IM AMPOLA Dimenidrinato 50 mg + 50 mg de cloridrato de piridoxina 1 ML uso IM ampola	AMP	2000	1,84	3.680,00
77	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML AMPOLA Dipirona 500 mg/ml 2 ml ampola	AMP	1000	0,85	850,00
78	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) COM MANDRIL SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS Nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) com mandril siliconizado, asas flexíveis nº 23	UN	250	0,35	87,50
79	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) COM MANDRIL SILICONIZADO, ASAS FLEXÍVEIS Nº 27 Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) com mandril siliconizado, asas flexíveis nº 27	UN	200	0,40	80,00
80	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) SILICONIZADO,) COM MANDRIL SILICONIZADO , ASAS FLEXÍVEIS Nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) siliconizado,) com mandril siliconizado , asas flexíveis nº 25	UN	250	0,35	87,50
81	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TIPO TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS Dispositivo para Infusão intravenosa tipo Torneirinha Descartável de 3 Vias	UN	50	1,02	51,00
82	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML AMPOLA Dopamina 5mg/ml 10 ml ampola	AMP	20	4,39	87,80
83	ELETRODO DESCARTÁVEL, MODELO ADULTO (PACOTE COM 30 UNIDADES) Eletrodo descartável, modelo adulto (pacote com 30 unidades)	PCT	2	23,00	46,00
84	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS (TECIDO-NÃO-TECIDO), NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL, 50 CM X50 CM (PACOTE COM 50 UNIDADES) Embalagem para esterilização SMS (tecido-não-tecido), não estéril, descartável, 100% polipropileno, cor azul, 50 cm X50 cm (pacote com 50 unidades)	PCT	20	0,49	9,80
85	EQUIPO 2 VIAS INFUSOR PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS 18CM LUER LOCK COM CLAMP E TAMPA ADICIONAL Equipo 2 vias Infusor para soluções parenterais 18cm Luer Lock com Clamp e Tampa Adicional	UN	500	1,45	725,00
86	EQUIPO MACROGOTAS Equipo Macrogotas estéril, com injetor lateral e entrada de ar com filtro, conector luer slip	UN	5000	1,39	6.950,00
87	EQUIPO MICROGOTAS Equipo Microgotas estéril, com injetor lateral e entrada de ar com filtro, conector luer slip	UN	100	1,76	176,00

88	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FILTRO, ESTÉRIL Equipo para alimentação enteral com filtro, estéril	UN	500	1,81	905,00
89	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Escova cervical estéril, descartável	UN	500	0,31	155,00
90	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro Adulto de nylon ou brim fecho de metal	UN	5	210,00	1.050,00
91	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro Adulto de nylon ou brim fecho de nylon	UN	5	210,00	1.050,00
92	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Esfigmomanômetro Adulto, para Obeso de nylon ou brim, fecho de Velcro	UN	2	165,00	330,00
93	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Esfigmomanômetro Infantil de nylon, fecho de velcro	UN	2	230,00	460,00
94	ESPARADRAPO Esparradrapo impermeável extra flexível branco 10cmX4,5m	UN	1000	8,69	8.690,00
95	ESPATULA DE AYRES Espátula de Ayre estéril, descartável	UN	500	0,11	55,00
96	ESPECULO VAGINAL ESTERIL MEDIO Espéculo Vaginal estéril, descartável, lubrificado tamanho M	UN	200	1,60	320,00
97	ESPECULO VAGINAL ESTERIL PEQUENO Espéculo Vaginal estéril, descartável, lubrificado tamanho P	UN	300	1,51	453,00
98	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio Adulto Rappaport na cor Preto com Olivas e Diafragmas para conversão em diferentes formas de uso	UN	10	55,00	550,00
99	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio Infantil com bichinhos intercambiáveis, (07 caras de animais adaptáveis ao estetoscópio)	UN	1	620,00	620,00
100	FENITOÍNA SÓDICA 5% 50 MG/ML 5 ML AMPOLA Fenitoína sódica 5% 50 mg/ml 5 ml ampola	AMP	20	3,97	79,40
101	FIO CIRÚRGICO AGULHADO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, TAMANHO 2 (CAIXA COM 24 UNIDADES) Fio cirúrgico agulhado de nylon preto, estéril, tamanho 2 (caixa com 24 unidades)	CX	5	56,00	280,00
102	FIO CIRÚRGICO AGULHADO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, TAMANHO 3 (CAIXA COM 24 UNIDADES) Fio cirúrgico agulhado de nylon preto, estéril, tamanho 3 (caixa com 24 unidades)	CX	5	56,00	280,00
103	FIO CIRÚRGICO AGULHADO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, TAMANHO 4 (CAIXA COM 24 UNIDADES) Fio cirúrgico agulhado de nylon preto, estéril, tamanho 4 (caixa com 24 unidades)	CX	5	56,00	280,00
104	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M Fita adesiva para Autoclave 19 mm X 30 metros	ROLO	25	6,72	168,00
105	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE CREPE 19 MMX50 METROS Fita adesiva hospitalar de crepe 19 mmX50 metros	UN	100	4,39	439,00
106	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 1,2CMX4,5M Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa 1,2cmX4,5m	UN	200	1,87	374,00
107	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 10CMX10M Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa 10cmX10m	UN	500	9,70	4.850,00
108	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 2,5CMX10M Fita cirúrgica hipoalergênica microporosa 2,5cmX10m	UN	500	2,61	1.305,00
109	FIXADOR CELULAR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML Fixador celular citológico spray 100 ml	UN	5	8,50	42,50
110	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML AMPOLA Flumazenil 0,5 mg/5ml ampola	AMP	5	10,00	50,00

111	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA + DIPIRONA 1 ML AMPOLA Fosfato Dissódico de Dexametasona + cloridrato de hidroxocobalamina + dipirona 1 ml ampola	AMP	50	17,16	858,00
112	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML AMPOLA Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml 2,5 ml ampola	AMP	3500	3,22	11.270,00
113	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ÁGUA NÃO ESTÉRIL, 300 ML Frasco para alimentação enteral e água não estéril, 300 ml	UN	500	0,95	475,00
114	FUROSEMIDA 10MG/ML Furosemida 10 mg/ml 2 ml ampola	AMP	200	1,01	202,00
115	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML AMPOLA Glicose Hipertônica 50% 10 ml ampola	AMP	150	0,60	90,00
116	GLUCONATO DE CALCIO 10% Gluconato de Cálcio 10% 100mg/ml 10 ml ampola	AMP	10	1,77	17,70
117	HALOPERIDOL 5MG/ML Haloperidol 5 mg/ml 1 ml ampola	AMP	50	3,76	188,00
118	HALOPERIDOL DECANOATO 70,5 MG 1 ML AMPOLA Haloperidol Decanoato 70,5 mg 1 ml ampola	AMP	100	11,44	1.144,00
119	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5 ML USO EV AMPOLA Heparina Sódica 5000 UI/ml 5 ml uso EV ampola	AMP	20	28,85	577,00
120	IMOBILIZADOR E APOIO LATERAL DE CABEÇA ADULTO TIPO HEAD BLOCK, COM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, ALÉM DE PONTOS PARA A VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUID Imobilizador e apoio lateral de cabeça adulto tipo Head Block, com tirantes de fixação para testa e queixo, além de pontos para a verificação de saída de líquido pelo ouvido.	UN	2	231,00	462,00
121	IODOPOLIVIDONA 10% 1 LITRO Iodopolividona 10% 1 litro	L	30	26,00	780,00
122	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG Isordil sublingual 5 mg caixa com 30 comprimidos	COMP	60	11,40	684,00
123	KIT LARINGOSCÓPIO MD DE FIBRA ÓPTICA LED E 6 LÂMINAS CURVA 0,1,2,3,4,5 Kit laringoscópio MD de fibra óptica LED e 6 lâminas curva 0,1,2,3,4,5	UN	1	1.650,00	1.650,00
124	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 11 (caixa com 100 unidades)	CX	1	43,50	43,50
125	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES) Lâmina de bisturi descartável em aço carbono nº 24 (caixa com 100 unidades)	CX	1	48,00	48,00
126	LÂMINA DE MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA 26MMX76MM (CAIXA COM 50 UNIDADES) Lâmina de microscopia com ponta fosca 26mmX76mm (caixa com 50 unidades)	CX	15	14,40	216,00
127	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA (CAIXA COM 100 UNIDADES) Lanceta estéril, descartável para punção digital, com tampa e trava de segurança (caixa com 100 unidades)	CX	10	45,00	450,00
128	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO 6,5	UN	30	2,90	87,00
129	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM	UN	30	2,90	87,00

	PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO 7,0 Luva de látex de borracha natural, cirúrgica, estéril, formato anatômico, com pó bioabsorvível tamanho 7,0				
130	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO 7,5 Luva de látex de borracha natural, cirúrgica, estéril, formato anatômico, com pó bioabsorvível tamanho 7,5	UN	50	2,90	145,00
131	LUVA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CIRÚRGICA, ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAMANHO 8,0 Luva de látex de borracha natural, cirúrgica, estéril, formato anatômico, com pó bioabsorvível tamanho 8,0	UN	50	2,90	145,00
132	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAMANHO G (CAIXA COM 100 UNIDADES) Luva descartável para procedimento não cirúrgico, em látex, tamanho G (caixa com 100 unidades)	CX	100	98,50	9.850,00
133	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) Luva descartável para procedimento não cirúrgico, em látex, tamanho M (caixa com 100 unidades)	CX	250	98,50	24.625,00
134	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, TAMANHO P (CAIXA COM 100 UNIDADES) Luva descartável para procedimento não cirúrgico, em látex, tamanho P (caixa com 100 unidades)	CX	350	98,50	34.475,00
135	MANITOL 20% 250ML Manitol 20% 250 ml frasco	FR	20	6,88	137,60
136	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PFF2 SEM VÁLVULA/N95 COM CERTIFICADO Máscara Cirúrgica descartável, com elástico, PFF2 sem válvula/N95 com certificado	UN	500	5,92	2.960,00
137	MÁSCARA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA E FILTRO DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, DE COR BRANCA OU AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES) Máscara Cirúrgica não estéril, descartável, tripla camada e filtro de proteção, com elástico, de cor branca ou azul (caixa com 50 unidades)	CX	750	28,62	21.465,00
138	METRONIDAZOL 5MG/ML Metronidazol 5 mg/ml 100 ml sistema fechado frasco	FR	60	65,50	3.930,00
139	MORFINA 0,1MG/ML Morfina 0,1 mg/ml 1 ml ampola	AMP	60	2,47	148,20
140	NITROGLICERINA 50 MG/10ML AMPOLA Nitroglicerina 50 mg/10ml ampola	AMP	10	31,36	313,60
141	OLEO CICATRIZANTE Óleo cicatrizante Óleo de girassol+ AGE+TCM+vitamina A e E 200 ml frasco	UN	300	8,00	2.400,00
142	OMEPRAZOL 40MG/ML Omeprazol 40 mg pó liofilizado + diluente frasco-ampola	FR	2500	36,70	91.750,00
143	OXÍMETRO DE DEDO Oxímetro digital de dedo portátil, com visor LED, medidor de frequência cardíaca e saturação de oxigênio + bolsa + cordão + case	UN	5	185,00	925,00
144	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS 10 ML (FRUTOSE) USO EV AMPOLA Polivitamínico sem minerais 10 ml (Frutose) uso EV ampola	AMP	200	5,54	1.108,00
145	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3,5 G –	BISN	6	14,50	87,00

	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G+AMINOÁCIDOS 25 MG/G+METIONINA 5 MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G BISNAGA Pomada oftalmológica estéril 3,5 g – Acetato de retinol 10.000 UI/g+Aminoácidos 25 mg/g+Metionina 5 mg/g+Cloranfenicol 5mg/g bisnaga				
146	PRO PÉ SAPATILHA HOSPITALAR DE TNT BRANCA, DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES) Pro pé sapatilha hospitalar de TNT branca, descartável (pacote com 100 unidades)	PCT	1000	20,42	20.420,00
147	RIFAMICINA SPRAY Rifamicina sódica spray 10mg/ml – solução tópica frasco	FR	200	22,67	4.534,00
148	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER LOCK 1 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Seringa estéril, descartável, luer lock 1 ml (caixa c/ 100 unidades)	CX	100	43,00	4.300,00
149	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER LOCK 10 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Seringa estéril, descartável, luer lock 10 ml (caixa c/ 100 unidades)	CX	100	52,82	5.282,00
150	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER LOCK 20 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Seringa estéril, descartável, luer lock 20 ml (caixa c/ 100 unidades)	CX	50	71,10	3.555,00
151	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER LOCK 3 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Seringa estéril, descartável, luer lock 3 ml (caixa c/ 100 unidades)	CX	100	49,10	4.910,00
152	SERINGA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUER LOCK 5 ML (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Seringa estéril, descartável, luer lock 5 ml (caixa c/ 100 unidades)	CX	200	47,37	9.474,00
153	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML Solução de Glicose 5% sistema fechado, frasco 250 ml	UN	100	4,31	431,00
154	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO Solução de Ringer com lactato, frasco 1000 ml sistema fechado	UN	50	6,83	341,50
155	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (GLICEROL 120MG/ML) FRASCO 500 ML COM SONDA RETAL Solução Enema de Glicerina 12% (glicerol 120mg/ml) frasco 500 ml com sonda retal	UN	12	11,62	139,44
156	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 100 ML Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado, frasco 100 ml	UN	7000	2,85	19.950,00
157	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 1000 ML Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado, frasco 1000 ml	UN	1000	5,80	5.800,00
158	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 250 ML EM BOLSA DE PVC Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado, frasco 250 ml em bolsa de PVC	UN	5000	4,24	21.200,00
159	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO 500 ML EM BOLSA DE PVC Solução injetável de Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado, frasco 500 ml em bolsa de PVC	UN	3000	3,92	11.760,00
160	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOFISIOLÓGICO FRASCO	UN	1000	4,31	4.310,00

	250 ML, SISTEMA FECHADO Solução injetável Glicofisiológico frasco 250 ml, sistema fechado				
161	SOLUÇÃO INJETÁVEL GLICOFISIOLOGICO, FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO Solução injetável Glicofisiológico, frasco 500 ml sistema fechado	UN	500	4,03	2.015,00
162	SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 10 ML - CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDATO DE FENILEFRINA 0,1% FRASCO Solução Oftalmológica Estéril 10 ml - Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% frasco	FR	15	10,91	163,65
163	SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADO , ESTÉRIL, COM BALÃO Nº 16 Sonda Foley de látex siliconizado , estéril, com balão nº 16	UN	20	4,80	96,00
164	SONDA FOLEY, ESTÉRIL, DE LÁTEX SILICONIZADO COM BALÃO Nº 18 Sonda Foley, estéril, de látex siliconizado com balão nº 18	UN	20	4,80	96,00
165	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL CURTA Nº 02 Sonda Nasogástrica estéril curta nº 02	UN	25	1,20	30,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL CURTA Nº 04 Sonda Nasogástrica estéril curta nº 04	UN	25	1,20	30,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL CURTA Nº 06 Sonda Nasogástrica estéril curta nº 06	UN	25	1,25	31,25
168	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL LONGA Nº 10 Sonda Nasogástrica estéril longa nº 10	UN	25	1,50	37,50
169	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL LONGA Nº 12 Sonda Nasogástrica estéril longa nº 12	UN	1000	1,60	1.600,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL LONGA Nº 14 Sonda Nasogástrica estéril longa nº 14	UN	25	1,80	45,00
171	SONDA NASOGÁSTRICA ESTÉRIL LONGA Nº 16 Sonda Nasogástrica estéril longa nº 16	UN	25	2,00	50,00
172	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO Sonda para alimentação Enteral 6000, de silicone medicone, com fio guia em aço inox (adulto)	UN	6	18,00	108,00
173	SONDA URETAL Nº 10 Sonda Uretral estéril, descartável nº 10	UN	25	0,80	20,00
174	SONDA URETAL Nº 12 Sonda Uretral estéril, descartável nº 12	UN	1000	0,91	910,00
175	SONDA URETRAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 14 Sonda Uretral estéril, descartável nº 14	UN	25	1,20	30,00
176	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda Uretral estéril, descartável nº 6	UN	25	0,69	17,25
177	SONDA URETRAL Nº8 Sonda Uretral estéril, descartável nº 8	UN	25	0,83	20,75
178	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg pó liofilizado frasco-ampola	AMP	150	3,40	510,00
179	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg pó liofilizado frasco-ampola	AMP	500	9,48	4.740,00
180	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA COM 50 G Sulfadiazina de Prata 1% bisnaga com 50 g	BISN	500	9,90	4.950,00
181	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml 1 ml ampola	AMP	10	2,50	25,00
182	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML AMPOLA Sulfato de Magnésio 10% 10 ml ampola	AMP	10	1,85	18,50
183	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA	BISN	500	2,69	1.345,00

	5MG/G+250UI/G BISNAGA COM 10 G Sulfato de neomicina bacitracina zínica 5mg/g+250UI/g bisnaga com 10 g				
184	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML GOTAS FRASCO Sulfato de salbutamol 5 mg/ml gotas frasco	FR	10	19,30	193,00
185	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML 1 ML AMPOLA Sulfato de Terbutalina 0,5 mg/ml 1 ml ampola	AMP	50	7,25	362,50
186	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS, DE ARAME BTC, NA COR BRANCA Suporte para Coletor de material perfurocortante de 13 litros, de arame BTC, na cor branca	UN	4	32,00	128,00
187	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL EM EVA TAMANHO G Tala de imobilização aramada moldável em EVA tamanho G	UN	4	25,00	100,00
188	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL EM EVA TAMANHO M Tala de imobilização aramada moldável em EVA tamanho M	UN	4	33,00	132,00
189	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL EM EVA TAMANHO P Tala de imobilização aramada moldável em EVA tamanho P	UN	4	21,00	84,00
190	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA MOLDÁVEL EM EVA TAMANHO PP Tala de imobilização aramada moldável em EVA tamanho PP	UN	4	21,00	84,00
191	TERMÔMETRO Termômetro axilar digital com ponta flexível e certificado do Inmetro	UN	4	25,00	100,00
192	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO Termômetro infravermelho digital sem contato E125	UN	2	210,00	420,00
193	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES) Touca Sanfonada descartável (pacote com 100 unidades)	PCT	300	21,60	6.480,00
194	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL 204 PARA USO EM TERAPIA COM OXIGÊNIO (PACOTE COM 15 METROS) Tubo de Látex não estéril 204 para uso em terapia com oxigênio (pacote com 15 metros)	PCT	3	115,00	345,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 10 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 10	UN	5	6,50	32,50
196	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 3 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 3	UN	5	6,50	32,50
197	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 3,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 3,5	UN	5	6,50	32,50
198	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 4 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 4	UN	5	6,50	32,50
199	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 4,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão),	UN	5	6,50	32,50

	estéril, embalagem individual nº 4,5				
200	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 5	UN	5	6,50	32,50
201	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 5,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 5,5	UN	5	6,50	32,50
202	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 6,0 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 6,0	UN	5	6,50	32,50
203	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 6,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 6,5	UN	5	6,50	32,50
204	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 7 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 7	UN	5	6,50	32,50
205	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 7,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 7,5	UN	5	6,50	32,50
206	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 8	UN	5	6,50	32,50
207	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 8,5	UN	5	6,50	32,50
208	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 9 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 9	UN	5	6,50	32,50
209	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM CUFF (BALÃO), ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 9,5 Tubo Endotraqueal de PVC com silicone, com cuff (balão), estéril, embalagem individual nº 9,5	UN	5	6,50	32,50
210	TUBO HEMO AMARELO COM GEL A VÁCUO DE 5 ML (CAIXA COM 100 UNIDADES) Tubo hemo AMARELO com GEL a vácuo de 5 ml (caixa com 100 unidades)	CX	1	116,00	116,00
211	TUBO HEMO ROXO COM EDTA K3 A VÁCUO DE 4 ML (CAIXA COM 100 UNIDADES) Tubo hemo ROXO com EDTA K3 a vácuo de 4 ml (caixa com 100 unidades)	CX	1	65,00	65,00
212	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 MG/ML 1 ML AMPOLA	AMP	150	2,65	397,50

	Vitamina K (fitomenadiona) 10 mg/ml 1 ml ampola				
213	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML AMPOLA Vitaminas do Complexo B solução injetável 2 ml ampola	AMP	500	6,20	3.100,00

2 – DO PRAZO PARA A ENTREGA:

2.1 - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá disponibilizar os produtos em até 10 dias úteis e os serviços no 1º dia útil após solicitação do setor de compras do município, os mesmo deverão ser entregues em local indicado pelo setor solicitante, ainda, os produtos e serviços serão solicitados quando da devida necessidade.

2.2 - Verificada a desconformidade da qualidade/marca dos produtos licitados a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a comunicação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega e emissão da nota fiscal.

3.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Tomada de Preço nº 009/2021**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo xxx/2021**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4. DO CADASTRO:

4.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, **até o dia 11 de agosto de 2021, até às 17h30min**, os seguintes documentos:

4.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro na Junta Comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo em vigor, ata da Assembléia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembléia Gera Ordinária referente a atual administração, para sociedades por ações;
- c) Estatuto Social, Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada ou ilimitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento do País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) Em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração assinada pelo contador da empresa que comprove sua condição, a não apresentação deste documento se entenderá como que a empresa não seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, para efeitos de habilitação e julgamento de proposta.

4.1.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado da sede/matriz;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Município de domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Alvará de localização da empresa com data de validade em vigor.

4.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Alvará Sanitário ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

c) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

4.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;

4.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.1.9 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.1.10 - O prazo de que trata o item 4.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.1.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.12 - A documentação necessária para cadastro não poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública.

4.1.13 - Os documentos exigidos emitidos pelo órgão responsável através da Internet, terão sua autenticidade conferida na Internet antes da emissão do cadastro de fornecedor. Os demais documentos, se não forem apresentados em originais, deverão ser autenticados em cartório, ou por servidor da Comissão de Cadastro.

4.1.14 - Somente será emitido o CRC, cujos documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.1.15 - No caso de vencimento de algum dos documentos do Certificado de Registro Cadastral, este(s) poderá (ão) ser anexado(s) ao registro, antes do horário da abertura, conforme preâmbulo deste Edital, desde que seja original, autenticado em cartório ou conferido por servidor do Município, não sendo necessário a expedição de novo certificado cadastral, desde que este não esteja vencido.

4.1.16 - O CRC estará disponível com a Secretaria de Administração na Prefeitura de Caseiros, até 02 (dois) dias úteis, contados do dia do protocolo dos documentos, desde que os mesmos sejam apresentados de acordo com as solicitações deste Edital. O CRC não será enviado por fax.

4.1.17 - Na emissão de CRC para microempresas ou empresas de pequeno porte será observada a Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 43, desde que as mesmas estejam devidamente identificadas por declaração, conforme item 4.1.6.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE CASEIROS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

5.2 - Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a)** Certificado de **Registro Cadastral** atualizado fornecido pelo Município;
- b)** se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, conforme Anexo I;
- c)** Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo II;
- d)** Declaração que a Licitante não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvando o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (Anexo III); conforme Decreto Nº 4.358 de 05 de setembro de 2002;

e) Facultativamente, declaração de recusa ao direito de interpor recurso na fase de habilitação, Anexo IV.

5.3 - O envelope n.º 02 deverá conter:

a) A proposta impressa conforme anexo VI do presente edital, **contendo a marca, valor unitário e valor total dos produtos cotados;**

b) **Além da proposta impressa, a licitante deverá, OBRIGATORIAMENTE apresentar em meio magnético (CD ou Pen Drive).** O arquivo para digitação das propostas será disponibilizado no site do município www.caseiros.rs.gov.br na seção de Editais e Licitações. As empresas deverão acessar o site da empresa <http://www.cittainformatica.com.br/downloads/> e baixar o Sistema de Digitação de Propostas versão 2.2.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço de cada item**.

6.2 Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por cooperativa de trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços;

6.2.1. Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados nos serviços, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

6.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93.

6.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.6, deste edital.

7.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.1.3 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.4 - O disposto nos itens 7.1 à 7.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.6, deste edital).

7.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global superestimados ou inexequíveis.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da decisão ou ato da Comissão de Licitação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação.

9.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeitos suspensivos, a autoridade competente poderá motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir, aos recursos impostos nos demais casos, eficácia suspensiva, os recursos acima referidos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, protocolados na Secretaria da Administração, não sendo aceito a distribuição em nenhum outro órgão municipal. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Secretaria encarregada, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

9.3 – O recurso deve observar os seguintes requisitos:

a) Ser datilografado e devidamente fundamentado;

b) Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

c) Ser protocolado tempestivamente da Secretaria Municipal da Administração.

9.4 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito aos interessados.

9.5 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação, perante a promotora, aquele licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, possibilidade de falhas ou irregularidades que entenda o tenham viciado, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

9.6 – Recurso intempestivo será considerado nulo.

10. DOS PRAZOS

10.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

10.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta há 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

11.2 - multa de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

11.3 - multa de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos).

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;

339030000000 – material de consumo;

14 – DO CONTRATO

14.1 – A presente licitação é decorrente de recursos do orçamento próprio do município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

15.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

15.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666-93).

15.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

15.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79, da Lei n.º 8.666/93.

15.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I- Carta Credencial; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração que não emprega menores de idade; IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação; V - Minuta do Contrato. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Caseiros, na Secretaria da Administração, localizada na Av. Mário Cirino Rodrigues, n.º 249, bairro centro, Caseiros/RS, ou pelo telefone: (54) 3353-1166.

Caseiros – RS, 28 de julho de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

ANEXO I
CARTA CREDENCIAL

Ao Município de Caseiros
A/C Comissão Permanente de Licitação,

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa vem pela presente, informar que o Sr....., inscrito no RG sob o nº é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa, por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX Processo nº 247/2021 - Licitação: Tomada de Preço nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 249, bairro centro, nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.058/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leo Cesar Tessaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Caseiros, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CIC sob o nº 589.817.990-91, portador do RG nº 7048627983 SJS/DI RS, de ora em diante denominada unicamente "Município".

CONTRATADO: XXXXXXX, neste ato representando por seu representante legal infra-assinado, doravante designado unicamente "Contratado", com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N° 009/2021 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de medicamentos e material de uso ambulatorial, destinado a Unidade Básica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município de Caseiros-RS, conforme segue:

Item	Quant	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
001					
002					
					Total R\$:

Cláusula Segunda: Os itens da licitação deverão ser entregues conforme a solicitação do Setor de Compras do município, devendo ser disponibilizados em um **prazo máximo de 10 dias a contar da solicitação**. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir de sua assinatura.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira: O preço justo e acertado que o Contratante pagará ao Contratado pelo objeto do presente Contrato, conforme Tomada de Preço nº 009/2021, será de acordo com a tabela descrita acima, que totaliza R\$ XXXX

Cláusula Quarta: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens solicitados pelo Setor de Compras, mediante apresentação de nota fiscal.

É obrigação de o licitante vencedor emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato da entrega dos produtos, constando à identificação do presente Processo Licitatório (Tomada de Preço nº 009/2021), Contrato nº XXX

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quinta: Os itens da licitação deverão ser entregues, conforme a solicitação do Setor de Compras do município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros, em local previamente determinado na hora da entrega dos produtos.

Cláusula Sexta: Não será aceito, no momento da entrega, **ítems** de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Cláusula Sétima: Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Cláusula Oitava: O Contratado compromete-se a efetuar o fornecimento dos itens na quantidade desejada pelo Contratante, observando sempre os limites determinados pela Tomada de Preço nº 009/2021, mediante a solicitação realizada pelo Setor de Compras do Município.

Cláusula Nona: O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.

Cláusula Décima: O Contratado tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

DA MULTA

Cláusula Décima Primeira: Se por culpa da Empresa Fornecedora não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa sobre o valor total do Contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da Cláusula Contratual o norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) Rescisão do Contrato.

Cláusula Décima Segunda: A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do Contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Terceira: Rescindido o Contrato por culpa única do fornecedor, este sofrerá além das consequências previstas no Presente Instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado que prejudique a execução do Contrato;
- c) por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente Procedimento Administrativo;
- d) pelo descumprimento de qualquer Cláusula Contratual;
- e) pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;
- f) por acordo entre as partes, reduzidas a termos no Procedimento Licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- g) nas previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que a Contratada tenha direito a qualquer indenização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Sexta: O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula Décima Sétima: Constitui direito de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Cláusula Décima Oitava: As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas á conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2059 – Atividade e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;
339030000000 – Material de Consumo.

DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Caseiros/RS, XXXXX

CONTRATANTE,
Município de Caseiros.

CONTRATADO,
XXXXX

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

Ao
Exmo. Sr. Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal de Caseiros

Proponente: _____

Apresentamos abaixo nossa proposta para aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Ambulatorial na Unidade Basica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município

Fornecedor					
Endereço			CEP		
CNPJ		Município		UF	

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
001					
002					
003					
004					
005					
006					
007					

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da data prevista para abertura desta licitação.

Declara-se plenamente de acordo com os termos do edital e da ata de registro de preço desta licitação.

Declaro Pleno Conhecimento do Local em que será executado os serviços e das suas condições, tendo sido considerado para fins de elaboração da proposta acima, assim como de todas as obrigações constantes do edital e do contrato.

Data ___/___/___

Representante Legal,
Assinatura.

Assinatura (carimbo)

Caseiros/RS, 28 de julho de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar a publicação do resumo do Edital a seguir:

TOMADA DE PREÇO N° 009/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **16/08/2021, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Ambulatorial na Unidade Basica de Saúde para atendimento das demandas e programas de Saúde do Município, conforme descrito no presente Edital de Tomada de Preço n° 009/2021. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>. Em 28/07/2021 – Leo Cesar Tessaro - Prefeito Municipal.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.